Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 146/2017

ALTERA A LEI N.º 2.038 DE 26/11/1987

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo 1º na Lei n.º 2.038 de 26/11/1987, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado de RUA RODOLFO EMÍLIO HENGST, a Rua que tem seu início na Rua Vendelin Metezger e seguindo até a Rua Bernardo Olsen. "

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Vereador Wilmar Sudoski
Vereador Autor

Canoinhas – Santa Catarina

FUNDAMENTAÇÃO

Com o objetivo de regularizar a nomenclatura que de Fato já é utilizada, se da a importância de se alterar a Lei dando nova nomenclatura.

Com isto poderá se regularizar escrituras e demais documentos públicos de que se trata da nomenclatura da referida Rua.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Vereador Wilmar Sudoski
Vereador Autor